

ELETRICIDADE PARAENSE S.A.			
CNPJ nº 07.108.413/0001-33			
Manifestação da Administração			
Os abaixo-assinados, membros da Administração da Eletricidade Paraense S.A. , com sede na BR 163, s/nº, Km 875, PCH Três de Maio, Zona Rural, no município de Altamira-PA, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, e considerando o Parecer dos Auditores Independentes, aprovam os referidos documentos, autoriza a publicação das demonstrações contábeis na forma da Lei e propõem sua aprovação por parte dos Acionistas da Companhia. Ressalta-se, por oportuno, que a Companhia deixou de apresentar a demonstração do resultado do exercício em 31/12/2008, por encontrar-se em fase pré-operacional. Altamira-PA, 15 de junho de 2009. Ana Paula Gil Dias - Diretora Presidente; Filadelfo dos Reis Dias - Diretor.			
Balanços Patrimoniais em 31/12/08 e 07 (R\$)			
Ativo	Nota Explic.	31/12/2008	31/12/2007
Circulante		2.623.841,77	11.029.483,21
Caixa e Bancos	2-II-b e 3	125.877,08	3.237.948,74
Aplic. Financ.	2-II-b e 3	-	7.551.190,84
Trib. a Recup.	2-II-f e 5	1.811.795,01	11.103,41
Partes Relac.	2-II-f e 6	-	228.271,75
Outros Créditos	2-II-f	686.169,68	968,47
Não Circulante		113.497.931,41	17.874.029,49
Realiz. a L.P.		32.173.939,98	6.275.000,00
Aplic. Financ.	2-II-b e 3	25.000,00	25.000,00
Tributos a Rec.	2-II-f e 5	5.158.269,66	-
Partes Relac.	2-II-f e 6	26.990.670,32	6.250.000,00
Permanente		81.323.991,43	11.599.029,49
Investimento	2-II-f e 7	50.000,00	50.000,00
Imobilizado	2-II-d e 8	78.910.399,04	11.246.505,35
Diferido	2-II-e e 9	2.363.592,39	302.524,14
Total do Ativo		116.121.773,18	28.903.512,70
Notas Explic. às Dem. Cont. em 31/12/08 e 07 (R\$)			
1. Contexto Operacional: A sociedade foi constituída em dezembro de 2004, localizada na cidade de Altamira-PA, na BR 163, s/nº, Km 875, PCH Três de Maio, zona rural, bem como a transmissão e a comercialização dessa energia, conforme outorga concedida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica pela Resolução nº 659 de 22 de agosto de 2006. A sociedade terá como objeto a implantação, exploração e venda de energia elétrica, com autorização (concessão) do órgão competente ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica), no Estado do Pará, podendo para tanto: • Estudar, projetar, desenvolver, construir, explorar e manter sistemas de geração de energia elétrica, inclusive sistemas associados de transmissão, transformação e comercialização de energia elétrica, bem como prestar serviços técnicos relacionados, atividades estas concedidas, autorizadas, ou permitidas por qualquer título de direito; • Importar e exportar bens e serviços relacionados com suas atividades operacionais; • Comprar e vender energia elétrica; • Constituir subsidiárias, incorporar, participar em/ou representar outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiros, quaisquer que sejam seus objetos sociais; e • Praticar todos e quaisquer dos demais atos necessários para a mais fiel e cabal realização de seu objetivo social. 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião da diretoria em 30 de abril de 2009. As demonstrações contábeis da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07, Medida Provisória nº 449/08 e normas específicas aplicáveis às concessionárias de energia elétrica, emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 a aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a sociedade adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08. Os ajustes relativos a adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhadas na nota explicativa nº 2-III. I) Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08: A administração da sociedade optou por elaborar suas demonstrações contábeis de transição em 1º de janeiro de 2008, que é o ponto de partida para o levantamento de demonstrações contábeis de acordo com as novas disposições trazidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pelos referidos normativos caracterizam-se como mudança de prática contábil; entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 13. Entretanto nenhum ajuste em resultados acumulados ou reclassificações nas contas de balanço foram efetuados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 para refletir as modificações introduzidas na legislação societária pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos quesitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. II) Sumário das Práticas Contábeis Modificadas pela Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08: a) Diferimento das contas de resultado: As contas de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 foram classificadas no ativo diferido, conforme descrito na nota explicativa nº 09. Como consequência não estão sendo apresentadas as correspondentes demonstrações do resultado. b) Caixa e equivalentes de caixa: Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço, apropriados pro rata dia, líquido dos impostos. c) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração utilize premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos, que estejam sujeitos a essas estimativas, quando aplicáveis, incluem a definição de vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, estoques, imposto de renda diferido ativo, provisão para contingências, valorização de instrumentos derivativos e passivos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes daqueles registrados em razão da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. d) Imobilizado: Avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Resolução ANEEL nº 015, de 24 de dezembro de 1997, e a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994. As taxas anuais estão determinadas na tabela anexa às Resoluções ANEEL nº 02, de 24 de dezembro de 1997, e nº 44, de 17 de março de 1999. Em função do disposto na instrução contábil nº 6.3.10 do manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica, instituído pela resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001, os juros, variações monetárias e encargos financeiros, relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo. A recuperação do saldo contábil do imobilizado é testada anualmente, ou em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. e) Diferido: A sociedade está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado. A recuperação do saldo contábil do diferido também é testada anualmente, ou em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica PCH Três de Maio, pelo prazo de 5 anos, previsto para ocorrer em 2009. f) Outros ativos e passivos: Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. g) Ajustes a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. h) Demonstração dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração			
Passivo	Nota Explic.	31/12/2008	31/12/2007
Circulante		138.978,18	1.008.712,58
Fornec.	2-II-f e g 11	17.496.512,49	982.661,41
Emprést. e Financ.	2-II-f e g 10	4.176.585,19	-
Obrig. Trib.	2-II-f e g 12	30.708,72	15.981,26
Obrig. Trab. e Previd.	2-II-f e g	39.590,10	10.069,91
Outras Obrig.		395.581,68	-
Não Circulante		73.922.795,00	27.834.800,12
Exigível a L.P.		73.922.795,00	27.834.800,12
Partes Realiz.	2-II-f e 6	73.922.795,00	27.834.800,12
Patr. Líq.		20.060.000,00	60.000,00
Capital Social	13	20.060.000,00	60.000,00
Total do Passivo e Patr. Líq.		116.121.773,18	28.903.512,70
sitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço, apropriados pro rata dia, líquido dos impostos. c) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração utilize premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos, que estejam sujeitos a essas estimativas, quando aplicáveis, incluem a definição de vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, estoques, imposto de renda diferido ativo, provisão para contingências, valorização de instrumentos derivativos e passivos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes daqueles registrados em razão da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. d) Imobilizado: Avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Resolução ANEEL nº 015, de 24 de dezembro de 1997, e a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994. As taxas anuais estão determinadas na tabela anexa às Resoluções ANEEL nº 02, de 24 de dezembro de 1997, e nº 44, de 17 de março de 1999. Em função do disposto na instrução contábil nº 6.3.10 do manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica, instituído pela resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001, os juros, variações monetárias e encargos financeiros, relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo. A recuperação do saldo contábil do imobilizado é testada anualmente, ou em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. e) Diferido: A sociedade está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado. A recuperação do saldo contábil do diferido também é testada anualmente, ou em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica PCH Três de Maio, pelo prazo de 5 anos, previsto para ocorrer em 2009. f) Outros ativos e passivos: Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. g) Ajustes a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. h) Demonstração dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração			
Dem. das Orig. e Aplic. de Rec. do Ex. Fdo. em 31/12/07 (R\$)			
Origens de Recursos		Nota Explic.	31/12/2007
De Quotistas e Terceiros			
Integralização de Capital		13	50.000,00
Aumento do Exigível a L.P.		2-II-f e 6	27.834.800,12
Aplicação de Recursos			
Aum. no Ativo Perm.		2-II-d,e,f e 7,8,9	10.560.006,95
Aum. no Ativo Real. a L.P.		2-II-b e f e 3,5,6	6.275.000,00
Aum./Red. do Cap. Circ. Líq.			11.049.793,17
Ativo Circulante: No Fim do Exercício			11.029.483,21
No Início de Exercício			6.826,68
			11.022.656,53
Passivo Circulante: No Fim do Exercício			1.008.712,58
No Início do Exercício			50.000,00
			(958.712,58)
Variação do Capital Circulante			10.063.943,95
Dem. de Flux. de Caixa do Ex. Fdo. em 31/12/08 (R\$)			
1) Fluxos de Caixa Orig. de Ativ. Operac.			
Variações no Ativo Circulante			
Impostos a Recuperar (6.958.961,26)			
Outros Créditos (314.720,45)			
Variações no Passivo Circulante			
Contas a Pagar a Fornecedores 16.513.851,08			
Salários e Encargos Sociais 29.520,19			
Obrigações Tributárias 14.728,26			
Caixa Líquido Gerado pelas Ativ. Operac.			
2) Fluxos de Caixa Orig. de Ativ. de Financ.			
Integralização de Capital 20.000.000,00			
Variação em Empréstimos 4.176.585,19			
Var. entre Partes Relac./Pró-Soluto c/Acionistas 25.600.696,31			
Caixa Líq. Gerado pelas Ativ. de Financ.			
3) Fluxos de Caixa Orig. de Ativ. de Invest.			
Adições do Ativo Imobilizado (67.663.893,69)			
Variação do Diferido (2.061.068,33)			
Caixa Líq. Gerado pelas Ativ. de Invest.			
Var. Líq. no Caixa e Equiv. de Caixa			
4) Caixa Equivalentes de Caixa (Nota 3)			
No Início do Exercício 10.789.139,58			
No Fim do Exercício 125.877,08			
Dem. das Mut. do Patr. Líquido em 31/12/08 e 07 (R\$)			
		Capital Social	Total
Saldo em 31/12/2006		10.000,00	10.000,00
Integralização de Capital Social		50.000,00	50.000,00
Saldo em 31/12/2007		60.000,00	60.000,00
Integralização de Capital Social			
(nota explicativa 13)		20.000.000,00	20.000.000,00
Saldo em 31/12/2008		20.060.000,00	20.060.000,00
dos Fluxos de Caixa. i) Imposto de renda e contribuição social: Não há provisão contabilizada desses tributos em 2008 e 2007, pois não foram apuradas bases positivas. III) Ajustes Relativos a Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08: Nenhum impacto foi observado pela administração da sociedade com relação ao patrimônio líquido em 01 de dezembro de 2008, referentes às alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, portanto nenhum ajuste contábil foi efetuado nesta data. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos quesitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. 3. Caixa e Equivalentes de Caixa: Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:			
		2008	2007
		Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
Descrição			Ativos
Caixa e bancos		125.877,08	-
Aplicações financ.		-	25.000,00
Total		125.877,08	25.000,00
10.789.139,58			
4. Adiantamentos a Fornecedores de Bens e Serviços: Conforme manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica expedido pela ANEEL, os pagamentos efetuados em razão de cláusulas contratuais sobre desembolsos mesmo que antes do recebimento dos materiais ou serviços, foram classificados em sub-conta do imobilizado no ativo permanente em "imobilizado em curso" (nota explicativa nº 8), para melhor demonstrar os custos destinados a ordens de imobilização (ODI). 5. Impostos a Recuperar:			
		2008	2007
		Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
Descrição			Ativo Circ.
COFINS			
sob imob.		1.389.284,68	3.907.336,74
PIS sob imob.		301.621,01	848.303,39
IR retido na fonte		53.327,54	-
INSS a comp.		8.918,36	-
ICMS s/ imob.		58.643,42	402.629,53
Total		1.811.795,01	5.158.269,66
		11.103,41	-
Os créditos de PIS/COFINS são condizentes com o art. 6º da Lei nº 11.488/2007, que trata dos impostos recuperáveis sobre edificações e, o art. 3º, parágrafo 14, da Lei nº 10.833/03, com redação dada pelo art. 21 da Lei nº 10.865/04 que trata dos			
continua ➡			